

Medida inconstitucional, diz o TSE.

A inconstitucionalidade do dispositivo do projeto aprovado ontem na Câmara, que proíbe a divulgação de prévias e pesquisas eleitorais durante os 30 dias anteriores à eleição presidencial e nos dez dias antes do segundo turno, foi confirmada pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Francisco Rezek. Quanto a isso, Rezek lembrou que o próprio TSE já tem resolução. Foi nas eleições do ano passado, quando a divulgação de pesquisas foi liberada dando ganho de causa a uma emissora de rádio e a um jornal diário, que recorreram ao

tribunal. Em sua decisão, o tribunal alegou que a divulgação de pesquisas é garantida pelo artigo 5º inciso 14 da Constituição, que "assegura a todos o direito à informação". "Poderemos enfrentar problemas de índole constitucional a serem desvendados pelos tribunais", prevê Rezek. Mas ainda que ele confirme a inconstitucionalidade da proibição, o ministro diz que o TSE não se pode manifestar sobre o assunto, a menos que seja provocado. Rezek, contudo, acredita que até outubro, quando teria de cessar a divulgação de pesquisas eleitorais, essa questão esteja resolvida.